

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Após sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, compareceu a Sra. SRA. OBADOVSKI ALVES, portadora do RG nº 10.195.9454-SSSP/PR, residente e domiciliada no Município de Campo Mourão, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 035/2015, realizado em 27/08/2015, em 1º lugar para a vaga de MÉDICO, e tendo sido convocada para assumir a vaga, declara que está desistindo da mesma por livre e espontânea vontade. E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firma devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas.

Douradina-PR, 07 de março de 2016
SARAH BEATRIZ OBADOVSKI ALVES
=Candidata=
TESTEMUNHAS:

EDITAL Nº 018/2016
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para assumir o cargo que se especifica, aprovada em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 035/2015, em 27/08/2015 e realizado em 27/08/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2º e 7º do referido edital de abertura.

CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1723652	KELLY ANDRESSA ACCARDOLLI DE LIMA	036.737.169-30	76,00	2º

A candidata convocada deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do Tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.

O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.

As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta da candidata.

Os atos referentes à candidatura no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.

PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis. (31/03/2016)

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DA REFORMA ESTATUTÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA - PR. CNPJ: 80.891.708/0001-19. Rua EDSON DUARTE LOPES, 1852 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - CEP: 87.506-420 - UMUARAMA - PARANÁ.

O Presidente do Sindicato, convoca os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/04/2016 às 17:00 horas, em 1ª convocação e as 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes conforme quorum do Estatuto, na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jardim Alto da Boa Vista - CEP: 87.506-420 - Umuarama - Paraná, a fim de deliberar e discutir sobre a retificação da reforma estatutária de alteração de endereço. Umuarama - PR. 01 de abril de 2016. Hailton Gonçalves - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.891
DE 21 de Março de 2016
CONCEDE FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias à servidora do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 08/11/1988-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDORA	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Adão Paes Marcato	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016	01/04/2016 a 30/04/2016
Angelo Capellari	Médico	2012/2013	17/03/2016 a 15/04/2016
Cláudio Durado de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2013/2014	20/04/2016 a 04/05/2016
Edson Antonio Gomes	Oficial de Administração	2013/2014	04/01/2016 a 18/04/2016
Essica Fernandes Miranda	Arquiteto e Urbanista	2015/2016	07/03/2016 a 21/03/2016
Jaqueline Fernanda Gil	Instituto de Artesanato	2015/2016	01/03/2016 a 30/03/2016
Nelson Sossai	Motorista	2013/2014	01/04/2016 a 30/04/2016
Valdir Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016	01/04/2016 a 30/04/2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (31/03/2016)

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 018/2015
PREGÃO 005/2015

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.458.976/0001-30, com sede à Avenida Afonso Meira, 42, Centro, Icaraima - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraima - PR, portador do RG nº 7.014.744-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto: Alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 62.770,40 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), com vigência de 01/04/2016 a 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de abril de 2016.

Local: Av. Rio de Janeiro, 2788 - Ivaté - Paraná
- Prefeito Municipal PAULO DE QUEIROZ SOUZA -

ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CONTRATADA:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2016

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ivaté, na forma que se especifica.

MISSEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 01/2012 - (Plano de Cargos, Carreira Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná) e Lei Municipal nº 625/2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada IDALINA GARCIA BERION, portadora da cédula de identidade RG nº 4.794.225-02/PR e do CPF/MF: 666.935.859-34, para exercer a partir do dia 01 de abril de 2016, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar criado pela Resolução 01/2016 da Câmara Municipal de Ivaté, símbolo CC-A, Anexo I da Resolução nº 01/2012 e Lei Municipal nº 625/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2016.

MISSEL ALVES DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2016

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ivaté, na forma que se especifica.

MISSEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 01/2012 - (Plano de Cargos, Carreira Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná) e Lei Municipal nº 625/2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada IDALINA GARCIA BERION, portadora da cédula de identidade RG nº 4.794.225-02/PR e do CPF/MF: 666.935.859-34, para exercer a partir do dia 01 de abril de 2016, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar criado pela Resolução 01/2016 da Câmara Municipal de Ivaté, símbolo CC-A, Anexo I da Resolução nº 01/2012 e Lei Municipal nº 625/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2016.

MISSEL ALVES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2016

SUMULA: Nomeia servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2014, de 04 de abril de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04/04/2016, o senhor HELIO GOUVEIA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.576.464-2 SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014, de 04/04/2014, para o cargo de CONTADOR, por 20 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 85 do Anexo I de Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - Fica designado o dia 04/04/2016 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRUTUOSO DE SAES - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SETHOSU - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA-PARANÁ

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Pelo presente, faço saber aos que vierem ou tomarem conhecimento que o Sethosu Sindicato dos empregados em turismo e hospitalidade de Umuarama Paraná em conformidade e com a exigência constante no estatuto social, elegeu a sua nova Diretoria em data de 31 de Março de 2016, conforme o resultado do pleito eleitoral foi a seguinte: chapa 001 (única) **DIRETOR PRESIDENTE** - Jesuino Pereira de Oliveira, **DIRETOR SECRETÁRIO GERAL** - Joaquim Ferreira, **DIRETORA TESOUREIRA** - Hízia Labres de Oliveira e Oliveira, **DIRETOR SOCIAL** Antônio Raimundo de Oliveira Neto, **SUPLENTE DA DIRETORIA**: Giovanna Kelly Rodrigues, Luzia da Silva Santos, Fabio Aparecido de Mello Sant Anna, Janile Dandeydy de Oliveira Brito, **CONSELHO FISCAL**: Ataliba do Amaral Pinto, Tereza de Jesus Afonso, Orlando Gomes de Castro, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: Wilson Teodoro Dias, Miguel Ferreira de Melo, Reinerio Pombos, **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DA FETPEPAR FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ DA CONTRATHU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA NCST NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES** - Jesuino Pereira de Oliveira e Hízia Labres de Oliveira e Oliveira, **SUPLENTE DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DA FETPEPAR FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ DA CONTRATHU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA NCST NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES** - Antônio Raimundo de Oliveira Neto e Joaquim Ferreira.

Com mandato de 05 (quinquênio) anos, início no dia 30 de Junho de 2016 com o término no dia 29 de junho de 2021.

Umuarama, 01 de abril de 2016.

JESUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 091/2016
Data: 01.04.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 20112006629, 20114003983, 20114004005, 20115000076, 20116000180, 20116000529, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

RG Nº	NOME	CARGO	2015/2016	04.04.2016 a 03.05.2016
Abdulkadir Moacir Bracovics	3.192.400-8	SSSP/PR	2015/2016	04.04.2016 a 03.05.2016
Carlos Roberto Ignacio Perez	13.546.997	SESP/SP	2014/2015	01.04.2016 a 30.04.2016
Elias Borodick	2.138.825	SESP/PR	2014/2015	04.04.2016 a 03.05.2016
Miguel dos Santos	607.577	SESP/PR	2014/2015	04.04.2016 a 30.04.2016
Maria Dolores da Rocha	3.488.729-2	SESP/PR	2015/2016	01.04.2016 a 30.04.2016
Maria Lucia de Alcantara	3.033.346-1	SESP/PR	2013/2014	04.04.2016 a 03.05.2016
Odinogo Borgo Ferreira	6.034.860-0	SESP/PR	2015/2016	28.03.2016 a 28.04.2016
Sidney Jose de Carvalho	6.943.540-8	SESP/PR	2013/2014	01.04.2016 a 30.04.2016
Valquíria da Silva Magalhães	12.670.947-1	SESP/PR	2014/2015	11.04.2016 a 10.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2016
DECRETO Nº 158/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. ALINE MELO CORRÊA, RG: 9.123.181-6 SSP/PR, a contar do dia 17/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 159/2016
DECRETO Nº 159/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELLE SANTOS DA SILVA, RG: 12.724.022-1 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 160/2016
DECRETO Nº 160/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRESSA ATANASIO MARTINS, RG: 12.987.601-8 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 161/2016
DECRETO Nº 161/2016

Art. 1º - Nomear o Sr. ALLAN MANOEL RODRIGUES, RG: 12.580.312-1 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de MOTORISTA CNH "E", aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 162/2016
DECRETO Nº 162/2016

Art. 1º - Nomear o Sr. ALECIO HENRIQUE BARBOSA, RG: 12.313.640-3 SSP/PR, a contar do dia 23/03/2016, para exercer o cargo de ELETRICISTA, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 23/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 163/2016
DECRETO Nº 163/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELA MIOTTI DE MORAIS, RG: 10.405.029-8 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 164/2016
DECRETO Nº 164/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE DA SILVA LANZA, RG: 6.004.012-5 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, na Unidade Básica de Saúde Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 165/2016
DECRETO Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 08 de Março de 2016, o servidor SERGIO MURADIM CONDUTA, RG nº 2.463.983-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos, porém o inscrito no CPF nº 007-07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 08/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 166/2016
DECRETO Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 10 de Março de 2016, a servidora LUCIA DE FATIMA RODRIGUES, RG: 6.857.695-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, para atuar na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 10/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 168/2016
DECRETO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 07 de Março de 2016, a servidora NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS, RG nº 6.772.689-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, e atuar no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 07/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 169/2016
DECRETO Nº 169/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. LAIANE MENDES DAS NEVES, RG: 9.570.516-2 SSP/PR, a contar do dia 11/03/2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 11/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 018/2015
PREGÃO 005/2015

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.458.976/0001-30, com sede à Avenida Afonso Meira, 42, Centro, Icaraima - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraima - PR, portador do RG nº 7.014.744-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto: Alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 62.770,40 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), com vigência de 01/04/2016 a 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de abril de 2016.

Local: Av. Rio de Janeiro, 2788 - Ivaté - Paraná
- Prefeito Municipal PAULO DE QUEIROZ SOUZA -

ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CONTRATADA:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2016
DECRETO Nº 158/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. ALINE MELO CORRÊA, RG: 9.123.181-6 SSP/PR, a contar do dia 17/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 159/2016
DECRETO Nº 159/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELLE SANTOS DA SILVA, RG: 12.724.022-1 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital nº 095/2013, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 160/2016
DECRETO Nº 160/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRESSA ATANASIO MARTINS, RG: 12.987.601-8 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, para atuar na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 161/2016
DECRETO Nº 161/2016

Art. 1º - Nomear o Sr. ALLAN MANOEL RODRIGUES, RG: 12.580.312-1 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de MOTORISTA CNH "E", aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 162/2016
DECRETO Nº 162/2016

Art. 1º - Nomear o Sr. ALECIO HENRIQUE BARBOSA, RG: 12.313.640-3 SSP/PR, a contar do dia 23/03/2016, para exercer o cargo de ELETRICISTA, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 23/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 163/2016
DECRETO Nº 163/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELA MIOTTI DE MORAIS, RG: 10.405.029-8 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 164/2016
DECRETO Nº 164/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSE DA SILVA LANZA, RG: 6.004.012-5 SSP/PR, a contar do dia 21/03/2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Abertura nº 239/2015, na Unidade Básica de Saúde Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 21/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 165/2016
DECRETO Nº 165/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 08 de Março de 2016, o servidor SERGIO MURADIM CONDUTA, RG nº 2.463.983-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos, porém o inscrito no CPF nº 007-07.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 08/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2016
DECRETO Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 10 de Março de 2016, a servidora LUCIA DE FATIMA RODRIGUES, RG: 6.857.695-7 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, para atuar na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 10/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 168/2016
DECRETO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 07 de Março de 2016, a servidora NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS, RG nº 6.772.689-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, e atuar no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 07/03/2016.

Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do ano de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 169/2016
DECRETO Nº 169/2016

Art. 1º - Nomear a Sra. LAIANE MENDES DAS NEVES, RG: 9.570.516

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 29/2014 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Material de Expediente para todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.732.000/01-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, em Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, e a empresa **NORESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.994/0001-79, com sede à Rua Japara, nº 3701, no Município de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS APARECIDO SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG nº 1.738.747.832-PR, do CPF/MF nº 043.653.658-78, residente e domiciliado no Município de Umuarama-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência do presente CONTRATO em mais (06) meses, a partir de 25/03/2016 e com o término em 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, do 5º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-PR, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 04.732.000/01-08	CONTRATADA NORESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.518.994/0001-79
---	---

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	RUBENS APARECIDO DE SOUZA R-33.397.477-9 CPF: 043.653.658-78 REPRESENTANTE LEGAL
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Cooperação, celebrado em 01/02/2016, entre a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo-FUNDAÇÃO SICREDI, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

Art. 1º - Fica aprovado o Acordo de Cooperação, celebrado em 01/02/2016, entre a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo-FUNDAÇÃO SICREDI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.430.210/0001-69, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Cooperação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

Art. 1º - Fica aprovado o Acordo de Cooperação, celebrado em 02/23/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Cooperação nº023/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, com sede à Palácio das Aracatuzas - Rua Jacyr Lins, s/nº, Centro, em Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Cooperação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, sede à Rua Alcídia do Nascimento Diogo, 32- Jardim Planalto, na cidade de Altônia-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.460.830/0001-11, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

TERMO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 29/2014 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Material de Expediente para todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.732.000/01-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, em Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, e a empresa **CARLOS RUIZ LOPES PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.523.493/0001-74, com sede à Rua Maranhão, nº 5220, Zona 3, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG nº 4.643.829-98-SP-PR, do CPF/MF nº 07.780.782-87, residente e domiciliado no Município de Umuarama-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência do presente CONTRATO em mais (03) meses a partir de 25/03/2016 e com o término em 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, do 5º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-PR, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 04.732.000/01-08	CONTRATADA CARLA CARNEIRO LOPES-PAPELARIA-ME CNPJ: 07.523.493/0001-74
---	--

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	CÉLIO JOSÉ LOPES R-4.943.832-98-SP-PR CPF: 039.017.389-87 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº 001/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, sede à Rua Alcídia do Nascimento Diogo, 32- Jardim Planalto, na cidade de Altônia-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.460.830/0001-11, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente - PRCA, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.870.688/0001-01, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 2.890

EXONERAR A SERVIDORA IRANDY ALVES DIAS, DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 37, § 5º da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº 020/1998.

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por idade concedido pelo INSS à servidora Irandy Alves Dias, RESOLVE:

EXONERAR a Servidora IRANDY ALVES DIAS, inscrita no CPF-Nº 5.111.717.249-34 e no RG-Nº 5.995.453-7-SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/04/2016.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de Março do ano de 2016.

Francisco Aparecido de Almeida JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Parcelaria nº 002/2016, celebrado em 16/03/2016, entre a Associação dos Estudantes Universitários de Altônia ASSUNIA e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCELARIA Nº 002/2016, celebrado em 16/03/2016, entre a Associação dos Estudantes Universitários de Altônia ASSUNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.222.550/0001-84, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Parcelaria.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCELARIA Nº 002/2016, celebrado em 16/03/2016, entre a Associação dos Estudantes Universitários de Altônia ASSUNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.222.550/0001-84, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Parcelaria.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE PARCELARIA Nº 002/2016, celebrado em 16/03/2016, entre a Associação dos Estudantes Universitários de Altônia ASSUNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.222.550/0001-84, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Parcelaria.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

PORTARIA Nº 119/2016

SÚMULA: Revoga Portaria APROVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

Art. 1º - Revogar a pedido arrolado de requerimento a Portaria nº. 109/2016, que concedeu 03 (três) meses de LICENÇA PRÉVIA à servidora MARIA EZENILDA ROMAN, ocupante do cargo de Provedor Eleitoral de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a partir de 01 de abril de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de abril de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº 005/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 005/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 006/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 007/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 28/2015, de Processo Licitatório nº 39/2015 na modalidade de Dispensa por Inexigibilidade nº 07/2015 de Contratação de uma empresa na área de Fisioterapia de forma que, a mesma auxilie nos atendimentos extraclínicos e também nos casos em que o Município não dispõe de aparelhos necessários, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.732.000/01-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, em Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, e a empresa **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.475.295/0001-79, com sede na Avenida Brasil, nº 1541, Centro, neste ato representada pela Sr. **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CI-RG nº 7.618.984-08-SP-PR, do CPF/MF nº 039.029.429-47, residente e domiciliada no Município de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência do presente CONTRATO em mais (12) meses, a partir de 25/03/2016 e com o término em 25/03/2017, com fundamento no art. 65, I, alínea b, do 5º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-PR, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 04.732.000/01-08	CONTRATADA F. P. DA SILVA-FISIOTERAPIA CNPJ: 11.475.295/0001-79
---	--

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	FABIANA PEREIRA DA SILVA R-7.618.984-08-SP-PR RG: 7.618.984-08-SP-PR CPF: 039.029.429-47 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº 006/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 006/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 007/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 008/2016, celebrado em 05/01/2016, entre o Centro Assistencial Nova Vida - CANV, com vistas ao desenvolvimento das Atividades da Casa Abrigo Nova Vida e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: SEDU PRANCIADIDADE.

ABERTURA: ÀS 10HRS (DEZ HORAS) DO DIA 20 DE ABRIL DE 2016, PERCEBERA MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 01 DE ABRIL DE 2016.

LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº 010/2016, celebrado em 09/01/2016, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEQUINTE.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016, celebrado em 09/01/2016, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291, Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.871.471/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016, celebrado em 09/01/2016, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291, Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.871.471/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2016, celebrado em 09/01/2016, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291, Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.871.471/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODAO", Estado do Paraná, aos 22 de março de 2016.

VALDEZ DONIZETE FABRI
Presidente.
LAÉRCIO ESCOLA
1º Secretário.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2015, decorrente de Processo Licitatório nº 39/2015 na modalidade de Dispensa por Inexigibilidade nº 07/2015 de Contratação de uma empresa na área de Fisioterapia de forma que, a mesma auxilie nos atendimentos extraclínicos e também nos casos em que o Município não dispõe de aparelhos necessários, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.732.000/01-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, em Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, e a empresa **F. P. DA SILVA-F**

Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felício Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias.
Em 31 de Março de 2016 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por seu procurador, conforme documento arquivado nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes: Waldemar Bicalho, CPF. 474.545.399-04, CI.RG. 3.727.542-5-PR, servidor público municipal, e sua esposa Adelade Ribeiro de Nilza Bicalho, CPF. 042.213.879-71, CI.RG. 7.803.246-4-PR, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na avenida Dona Pérola Bington, 1.264, Pérola-PR; para quitarem no PRAZO DE R\$ (QUINZE) DIAS, a contar desta data (31/03/2016), seu débito no valor de R\$ 1.776,37 (mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.200,46 (dois mil duzentos reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 16/06/2016, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 855552608240, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.720, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 23 (vinte e três), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra n.º 2 (dois), do loteamento Residencial Pérola II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, conforme matrícula 7.720. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 00120/15
PROCESO DE TCE 00120/15
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ALTÔNIA

1. Autuamos, em 09/12/2015, o presente processo de tomada de contas especial (com Recibo de Petição Intermediária nº 9757/15) referente a possíveis prejuízos ao erário por determinação do TCEPR.
2. Objetivando apurar determinação recebida do TCEPR, foi efetuada Fiscalização no período de 09/12/2015 a 01/04/2016, oportunidade em que foram analisadas as despesas efetuadas no exercício 2002.
a) Ref. Ao mês de janeiro de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 000752, comprovante de depósito, cópia do cheque 229678 no valor de R\$ 2.613,00, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
b) Ref. Ao mês de fevereiro de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 001844, cópia do cheque nº 000537 no valor de R\$ 1.996,00, comprovante de depósito, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
c) Ref. Ao mês de março de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 002445, cópia do cheque nº 000882 no valor de R\$ 4.653,00, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados e requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
d) Ref. Ao mês de abril de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 003217, cópia do cheque nº 001306 no valor de R\$ 4.380,00, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
e) Ref. Ao mês de maio de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 004111, cópia do cheque nº 001771 no valor de R\$ 4.193,52, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
f) Ref. Ao mês de junho de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 002445, cópia do cheque nº 002257 no valor de R\$ 2.892,27, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
g) Ref. Ao mês de julho de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 005497, cópia do cheque nº 002453 no valor de R\$ 3.401,30, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
h) Ref. Ao mês de agosto de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 005980, cópia do cheque nº 002620 no valor de R\$ 4.236,23, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
i) Ref. Ao mês de setembro de 2002 constando: Nota de empenho e ordem de pagamento nº 006674, cópia do cheque nº 002853 no valor de R\$ 4.370,31, comprovante de depósito, recibo emitido pelo Cisa/Americos com descrição dos procedimentos realizados, requisição emitida pela Secretaria de Saúde.
j) Todo isso perfazendo um total de pagamentos efetuados no ano de 2002 de R\$ 32.735,63 (trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
k) Podemos constatar ainda que o município de Altônia terminou o ano de 2002 com um débito total junto ao Cisa/Americos de R\$ 13.301,87, sendo, 4.401,22 Ref. ao mês de outubro de 2002, o valor de R\$ 4.578,19 ref ao mês de novembro, e o valor de R\$ 3.224,86 ref ao mês de dezembro de 2002.
l) Consta ainda no total de documentos apresentados as cópias do livro Diário nº 0009 folhas 0394-0396 de 31 de dezembro de 2002.
m) Após a análise das peças técnicas que constam do processo a área financeira emite o Parecer Financeiro nº 00120/16, de 18/03/2016, concluindo que não houve dano ao erário público.
n) - DAS IRREGULARIDADES MOTIVADORAS DA TCE
O Senhor Prefeito Municipal de Altônia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA:
1º - Aprova as conclusões da Unidade de Controle Interno em face a Tomada de Contas Especial referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA/AMÉRIOS).
2º - Determina o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de baixa de responsabilidade do Município de Altônia.
3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO DE PAIVA, aos 01 dias do mês de Abril de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVA TO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 136/2016
SÚMULA: Aprova as conclusões da Unidade de Controle Interno referente a Tomada de Contas Especial em face do CISA/AMÉRIOS.
O Senhor Prefeito Municipal de Altônia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA:
1º - Aprova as conclusões da Unidade de Controle Interno em face a Tomada de Contas Especial referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA/AMÉRIOS).
2º - Determina o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de baixa de responsabilidade do Município de Altônia.
3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO DE PAIVA, aos 01 dias do mês de Abril de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVA TO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 136/2016
SÚMULA: Aprova as conclusões da Unidade de Controle Interno referente a Tomada de Contas Especial em face do CISA/AMÉRIOS.
O Senhor Prefeito Municipal de Altônia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA:
1º - Aprova as conclusões da Unidade de Controle Interno em face a Tomada de Contas Especial referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA/AMÉRIOS).
2º - Determina o envio do relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de baixa de responsabilidade do Município de Altônia.
3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO DE PAIVA, aos 01 dias do mês de Abril de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVA TO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2016, de 01 de Abril de 2016.
Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provedimento Efetivo para exercer a função gratificada junto a Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.
Mário Auxiliadora Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei Municipal nº 511/2012, de 13 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Fábio Tondato, ocupante de Cargo em Provedimento Efetivo, advogado, para exercer a função gratificada de Assessoria de Comissões Legislativas, símbolo FG - 11, a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 010/2013, de 11 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Mário Auxiliadora Medeiros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 008/2016, de 01 de Abril de 2016.
Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provedimento Efetivo para exercer a função gratificada junto a Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.
Mário Auxiliadora Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei Municipal nº 511/2012, de 13 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Antonia Claudia Vieira, ocupante de Cargo em Provedimento Efetivo, Agente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FG - 05, a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 008/2013, de 23 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Mário Auxiliadora Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 005/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 011/2015.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 011/2015.
CONVOCA a pessoa física cujo nome constar na lista classificada no Edital nº 001/2016 Homologação e Classificação final datado 20 de janeiro de 2016, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 011/2015 datado do dia 04 de dezembro de 2015, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 01 (primeiro) de abril de 2016.
CLASSIFICAÇÃO:
NOME DO CANDIDATO: MARCIO JULIANO MARCOLINO
TÍTULO: TÍTULO DE ELEIÇÃO
1. Candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certidão de Nascimento (para os candidatos do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
h) 02 fotos 3x4 recente;
i) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
j) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
k) Carteira de Trabalho - CTPS.
PAÇO MUNICIPAL - Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2016
Dispõe sobre a substituição de membro constante da Portaria nº 054/2013 de 06 de março de 2013, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1 - Designar o Servidor WALMIR CARLOS DOS SANTOS, para substituir o Servidor FRANCISCO HONORIO DA SILVA, titular da Portaria nº 054/2013, de 06 de março de 2013, que dispõe sobre constituição de comissão especial para emitir parecer após a análise dos pedidos de doação dos pedidos de doação, da documentação apresentada e dos demais elementos e informações disponíveis, para o fim de outorga pelo Município, de escritura de doação aos beneficiários de lotes urbanos no loteamento urbano denominado Jardim Esperança localizado na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
2 - Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL - Deputado Ulisses Guimarães" , aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2016
Dispõe sobre alteração e substituição de membro constante da Portaria nº 068/2015 de 26 de novembro de 2015, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1 - Substituir e alterar membros junto a Portaria nº 068/2015 de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre instituição de Comissão Central de Avaliação de Desempenho, conforme abaixo:
1 - Centro Municipal de Educação Infantil - Pequeno Príncipe
Membros efetivos:
Leonice Carnebo de Oliveira Santos
Membro suplente:
Sonia Barbosa da Fonseca
2 - Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL - Deputado Ulisses Guimarães" , aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140/2016
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio (a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquire o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.
RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido Licença Prêmio (a) Servidor(a) Pública(a) Municipal - Marli Guimarães Schwenger - Auxiliar Administrativo - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 04 de abril de 2016 à 02 de julho de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2004/2009.
Art. 2º - Fica notificado o titular em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 01 de abril de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA AMÉRIOS - 12º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
CGM 86 689 023/0001-70
UMUARAMA - PR
FONE 344 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 004/2016
Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMÉRIOS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1 - Exonerar, a pedido, MARIA HARUE TAKAKI, portadora do RG nº 3.058.287-0 - SSP/PR e CPF nº 517.785.489-20, ocupante do cargo de presidente em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO CAPS a partir de 31 de março de 2016.
2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 008/2014, Umuarama-PR, 31 de março de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - L P O

Sr. Antônio Francisco Bungo, CPF 282.403.089-53, torna Público que li requerer ao IAP, a Licença Prév, para Emprego em tempo de RZ, para implantação por inunicação, situada na propriedade rural denominada Fazenda Maravilha, Lote C-10 Matrícula 11.311, Lote C-09 E Lo te C-08, Estrada Hercúlianda Vila Rica do Ival - Ivaté - Comarca de Itararé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº 006/2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público/Cargo Público, aberto pelo Edital Nº 001/2012.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Cargo Público, divulgado pelo Edital nº 001/2012-D, homologado pelo Decreto nº 066/2012.
RESOLVE:
1 - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovados em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Zeladora:
- Cristiane Aparecida da Silva
II - O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, município(a)s do município(a)s dos municípios abaixo relacionados:
a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Cartão de Antecedentes Criminais;
d) Xerox: Certidão de Nascimento/Nascimento se solteiro;
e) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
g) Xerox: Atestado de Saúde Física e Mental;
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante Escolaridade de acordo o Edital n) Conta: Caixa Econômica Federal.
o) 01 foto 3x4.
Art. 2º - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012-D, homologado pelo Decreto nº 066/2012.
Cidade Gaúcha, 01 de abril de 2016
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 08/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos.
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281739-2
Destino: Curitiba - PR
Curso: O Novo Contexto no Processo Legislativo
Finalidade da Viagem: 08/04/2016
Data de saída: 08/04/2016
Data de retorno: 06, 07 e 08/04/2016
Dias solicitados: R\$ 500,00
Valor diário: R\$ 1500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 31 de março de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 09/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Antônio Gomes.
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Antônio Gomes
Matrícula e/ou RG: 917104-5
Destino: Curitiba - PR
Curso: O Novo Contexto no Processo Legislativo
Finalidade da Viagem: 06/04/2016
Data de saída: 06/04/2016
Data de retorno: 06, 07 e 08/04/2016
Dias solicitados: R\$ 500,00
Valor diário: R\$ 1500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 01 de abril de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 10/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Geremias Caetano de Novais.
RESOLVE:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Geremias Caetano de Novais
Matrícula e/ou RG: 3878942-6
Destino: Curitiba - PR
Curso: O Novo Contexto no Processo Legislativo
Finalidade da Viagem: 06/04/2016
Data de saída: 06/04/2016
Data de retorno: 06, 07 e 08/04/2016
Dias solicitados: R\$ 500,00
Valor diário: R\$ 1500,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 01 de abril de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 011/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE, fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio MEC/FNDE N. 70033/2011 - Obras de Construção da Super-Creche, repasses do Fundo Nacional da Educação/FUNDE - fonte 150 A - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 654/2016

Concede prorrogação de licença Saúde à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.138.369-81, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Saúde, no período de 28 de fevereiro de 2016 a 04 de março de 2016, conforme o Processo nº 13 de 05 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 14 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 873/2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI, portadora da cédula de identidade RG nº 5.128.357-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 835.255.999-00, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4960/2014, com fruição no período de 15 de março de 2016 a 14 de junho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 874/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora GREICE ALVES DE MELO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora GREICE ALVES DE MELO GONÇALVES, portadora do RG sob n.º 8.598.553-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 037.720.999-47, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 122/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.866 (dois mil oitocentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 07 (setes) anos, 08 (oito) meses, e 01 (um) dia de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 875/2016

Promove CLAUDINEI PAINTNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por conhecimento o servidor CLAUDINEI PAINTNER, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.246.989-0-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 640.931.319-53, nomeado em 07 de janeiro de 2016, para ocupar o cargo de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário, lotado na ACESF- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2269/2016, a contar de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 876/2016

Promove ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.641.826-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 035.459.579-26, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a" classe "A", para o item "b" classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do processo nº2630/2016, a contar de 21 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 877/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIMONE TORINO CHAVES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIMONE TORINO CHAVES BATISTA, portadora do RG sob n.º 8.628.688-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 037.431.249-47, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 152/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.329 (dois mil trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses, e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 878/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIRLEI PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIRLEI PONTES, portadora do RG sob n.º 8.431.655-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 030.598.959-61, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 392/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 318 (trezentos e dezoito) dias, ou seja, 10 (dez) meses, e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 879/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora VANIA DE SOUZA GOBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora VANIA DE SOUZA GOBO, portadora do RG sob n.º 2.259.220-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 607.047.809-68, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 266/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.180 (um mil cento e oitenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses, e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 880/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor

da servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO, portadora do RG sob n.º 5.679.518-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 804.848.759-49, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 234/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 881/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG sob n.º 3.521.180-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 938.020.681-49, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1063/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 6.697 (seis mil seiscentos e noventa e sete) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 882/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIANA CAROLINE PELLISSARI FIDELIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIANA CAROLINE PELLISSARI FIDELIS, portadora do RG sob n.º 8.891.166-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 045.600.689-33, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 1283/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.741 (um mil setecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 883/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LAUCY BATISTA DA SILVA TUTINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LAUCY BATISTA DA SILVA TUTINI, portadora do RG sob n.º 8.941.370-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 038.884.469-88, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 1034/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.552 (três mil quinhentos e cinquenta e dois dias) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 884/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA PEDRO, portadora do RG sob n.º 24.666.909-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 116.501.558-75, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 1033/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) meses, 15 (quinze) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 885/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA DOS SANTOS LIMA MORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA DOS SANTOS LIMA MORO, portadora do RG sob n.º 6.542.267-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 014.567.029-55, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 886/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.395 (um mil trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 886/2016

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LISIANE JANETE RAMIREZ MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LISIANE JANETE RAMIREZ MOTA, portadora do RG sob n.º 10.093.988-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 071.581.009-01, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 940/2016, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.525 (um mil quinhentos e vinte e cinco dias) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 887/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA MARINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA MARINO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.217.082-8-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 600.367.459-87, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6220/2014, com fruição no período de 04 de março de 2016 a 03 de junho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 888/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARINA BORTOLOTO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARINA BORTOLOTO SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.516.050-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 599.864.099-34, admitida em 05 de março de 1987, e nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11207/2014, com fruição no período de 01 de março de 2016 a 31 de maio de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 889/2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora APARECIDA OZILIERI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora APARECIDA OZILIERI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.057.793-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.191.209-69, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2226 de 01 de Abril de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 148.563,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 01 Sec. M. de Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2.015 Manutenção do Departamento de Cultura
10.305.0012.023 Manutenção da atividade com PAVISA R\$ 144.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 144.000,00
Orgão..... 09 Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
13.392.0008.2.015 Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 144.000,00
10.305.0012.023 Manutenção da atividade com PAVISA R\$ 144.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 144.000,00
Orgão..... 09 Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde R\$ 144.000,00
10.305.0012.023 Manutenção da atividade com PAVISA R\$ 144.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 144.000,00
TOTAL R\$ 148.563,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município R\$ 144.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO (FR 000) R\$ 144.000,00
Orgão..... 09 Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde R\$ 144.000,00
10.305.0012.023 Manutenção da atividade com PAVISA R\$ 144.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 144.000,00
TOTAL R\$ 148.563,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de Abril de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 21/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: FNAV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 104.453,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e novecentos e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: Pregão nº 22/2016
Adjudicada e Homologada: 31/03/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite pasteurizado integral de origem animal para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais)
Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: Pregão nº 21/2016
Adjudicada e Homologada: 29/03/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 22/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 11.420,90 (onze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: Pregão nº 22/2016
Adjudicada e Homologada: 31/03/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.982/2016, de 30 de março de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 352 – APSUS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Unidade Orçamentária: 07.03.00 – Secretária de Saúde
Un. Orç.: 07.03.00 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.301.0090.2.131 – Programa Saúde da Família – PSF (Estado)
Especificação: 28 – Equipamento – Material permanente R\$ 115.000,00
TOTAL GERAL R\$ 115.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Excecutivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado pela transferência de recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º O Valor excedente arrecadado com aplicações financeiras dos recursos do referido Convênio, será incluído no orçamento vigente, por Decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Estatuado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de abril de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2016, visando à aquisição de cargas de oxigênio medicinal e reguladores medicinais a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, Unidades de Saúde, ambulâncias de emergência e para atendimentos domiciliares de pacientes em terapia de oxigenação por indicação médica, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de abril de 2016, às 15h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 01 de abril de 2016. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016, visando à aquisição de cargas de oxigênio medicinal e reguladores medicinais a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal 24 horas, Unidades de Saúde, ambulâncias de emergência e para atendimentos domiciliares de pacientes em terapia de oxigenação por indicação médica, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de abril de 2016, às 14h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 01 de abril de 2016. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2016, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de gravado de disco áudio e anúncio volante, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de abril de 2016, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 31 de março de 2016. Pregoeiro Oficial



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO: 018/2016
- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de:
 - Montagem e adequação de painel de comando, aterramento e para-raios eletrônicos;
 - Instalação de banco de capacitores.
 - Local de destino: Poço Geraldino
- PREÇO MÁXIMO: R\$ 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais).
- DATA E HORÁRIO: 14/04/2016 às 14:00hs
- LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
- INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 01 de abril de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor Altamir Bail Ponchielli – Pregoeiro



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

- TIPO: TÉCNICA E PREÇO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2016
- OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento do quadro de servidores efetivos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – Pr.
- PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- DATA E HORÁRIO: 06/05/2016 às 10:00hs
- LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
- INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição nos seguintes locais:
 - Sede administrativa – Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - telefone (44) 3677-1229
 - E-mail: samaetapejara@brturbo.com.br
 - Site: <http://tapejara.cismae.com.br/licitacoes.php>

Tapejara, 01 de abril de 2016.

Paulo Laércio Penasso – Diretor Altamir Bail Ponchielli – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. MARÇO/ABRIL/2016
DATA ESPECIFICAÇÃO VALOR
28/03/2016 SNA – SIMPLES NACIONAL 205,33
28/03/2016 FUNDS ESPECIAL DO PETROLEO - ROYALTIES 7.377,70
29/03/2016 F U N D E B 19.561,60
29/03/2016 ICMS ESTADUAL 237.679,80
30/03/2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE - PV 207,15
29/03/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 159,20
30/03/2016 F U N D E B 121.999,69
30/03/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 15,25
30/03/2016 IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPAL 1.167,66
30/03/2016 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 331.376,62
30/03/2016 MINISTÉRIO DA SAÚDE - PV 207,15
30/03/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 11,56
31/03/2016 F U N D E B 2.556,73
01/04/2016 SNA - SIMPLES NACIONAL 119,29
Tapejara, 01 de abril de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101 DE 01 DE ABRIL DE 2016
Designa servidora para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública SF. Lucineia Caldeira, matrícula 1005-7, portadora da CIURJ nº 6.873.772-1, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº 3.209.641-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 015.838.389-37, Apostentadora RT - Transição, proventos integrais, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal e Art. 21º da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.128,09 (um mil e cento e vinte e oito reais e nove centavos), conforme Demonstrativo de Cômputo de Aposentadoria.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, aos 01 (um) dia(s) do mês de Abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1097/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a servidora IRENE DE JESUS DUTRA, brasileira, servidora pública municipal de Tapejara-Pr, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº 3.209.641-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 015.838.389-37, Apostentadora RT - Transição, proventos integrais, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005 da Constituição Federal e Art. 21º da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.128,09 (um mil e cento e vinte e oito reais e nove centavos), conforme Demonstrativo de Cômputo de Aposentadoria.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, aos 01 (um) dia(s) do mês de Abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2229 de 01 de Abril de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2.015 Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO (FR 000) R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 01 de Abril de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019, de 22 de janeiro de 2016
Põe sob a coordenação da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM, O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Comissão aprova a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 01
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2016.
Tabelas Cadastrais Juliana Lombardi de Oliveira
Planejamento e Orçamento Juliana Lombardi de Oliveira
Contábil Juliana Lombardi de Oliveira
Sistema de Arquivos Juliana Santos
Licitações Jamil Mendes
Contratos Jamil Mendes
Controle Interno Hélio Roberto Azevedo Filho
Folha de Pagamento Valmir Antonini da Silva
Tributário Juvenal Wencossau Marques
Obras Públicas Valmir Antonini da Silva Nascimento
Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de janeiro de 2016.
Replicado por incorreção
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 63 DE 31 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo na Lei 2225 de 31 de março de 2016, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 37.486,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO (FR 501) R\$ 12.486,00
Orgão..... 09 Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 12.486,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R\$ 12.486,00
TOTAL R\$ 37.486,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recursos:
501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 25.000,00
498 – Farmácia Básica R\$ 12.486,00
TOTAL R\$ 37.486,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 31 de março de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63 DE 31 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo na Lei 2225 de 31 de março de 2016, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 37.486,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO (FR 501) R\$ 12.486,00
Orgão..... 09 Secretária Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 12.486,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R\$ 12.486,00
TOTAL R\$ 37.486,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recursos:
501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 25.000,00
498 – Farmácia Básica R\$ 12.486,00
TOTAL R\$ 37.486,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 31 de março de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 64 DE 31 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo na Lei 2224 de 31 de março de 2016, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.162.000 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 10.000,00
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2.015 Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 10.000,00
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.000,00
13.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil (FR 000) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 31 de março de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 65 DE 31 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo na Lei 2225 de 31 de março de 2016, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 10 Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
08.244.0011.2.028 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00
Orgão..... 10 Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 26.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.016 Desporto e Lazer R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 2.000,00
Orgão..... 05 Sec. Municipal de Fazenda e Administração
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração R\$ 3.000,00
04.19.0003.2.005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 3.000,00
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09
13.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil (FR 107) R\$ 25.371,09
TOTAL R\$ 25.371,09
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recursos:
008 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00
107 – Salário Educação R\$ 25.371,09
498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20
TOTAL R\$ 43.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 31 de março de 2016
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 66 DE 31 DE MARÇO DE 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo na Lei 2225 de 31 de março de 2016, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 10 Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
08.244.0011.2.028 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00
Orgão..... 10 Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00
08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 26.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 26.000,00
Orgão..... 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: 08/2016
CONTRATAÇÃO – SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
1. HOMOLOGAR o Convite Nº. 01/2015, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. ADJUDICAR à empresa SULMED ARTÍGIOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.047.436/0001-98 o objeto da licitação acima citada no valor total de R\$ 74.347,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).
Tapira, 21 de Março de 2016.
000 – Marquês Da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2016
ID: 1542
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – S&M MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA
CONVITE 01/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R\$ 74.347,00 (setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA – 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Tapira, 22 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa OSMAR NOERENBERG – EPP inscrita no CNPJ de nº. 80.542.095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R\$ 33.188,85 (Trinta e três mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos), e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa C. LOPES – PAPELARIA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.753.647/0001-88, tendo seu menor preço o valor de R\$ 84.309,60 (oitenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Tapira, 23 de Março de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2016
ID Nº 1543
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONCALVES – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R\$ 84.309,60 (oitenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA – 24 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 24 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas OSMAR NOERENBERG – EPP inscrita no CNPJ de nº. 80.542.095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R\$ 33.188,85 (Trinta e três mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos), e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa C. LOPES – PAPELARIA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.753.647/0001-88, tendo seu menor preço o valor de R\$ 84.309,60 (oitenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Tapira, 23 de Março de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2016
ID: 1544
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R\$ 33.188,85 (Trinta e três mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 24 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 24 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2016
ID: 1545
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R\$ 36.072,07 (trinta e seis mil e setenta e dois reais e sete centavos)
VIGÊNCIA – 24 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 24 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2016
ID: 1538
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONCALVES – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R\$ 70.402,30 (setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 15 de Fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS
Em data de vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis, durante a sessão pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial supra citado, a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº. 04.423.001/81, apresentou sua intenção de interposição de recurso contra a empresa EVERALDO JOSE DA SILVA 04/205188943. Foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis improrrogáveis para a empresa CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME apresentar suas Razões Recursais no prazo legal, decaí seu direito de interposição de Recurso em face da empresa EVERALDO JOSE DA SILVA 04/20518894.
Tapira, 31 de Março de 2016
Ednei João Peres da Silva
Projeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa EVERALDO JOSE DA SILVA 04/205188943, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.575.561/0001-60, tendo seu menor preço o valor de R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais).
Tapira, 31 de Março de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2016
ID Nº 1547
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – EVERALDO JOSE DA SILVA 04/205188943
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS
VALOR – R\$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 01 de Abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDICO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Projeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 76.610.591/0001-80, tendo seu menor preço o valor de R\$ 183.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
Tapira, 01 de Abril de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2016
ID Nº 1548
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDICO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
VALOR – R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 01 de Abril de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2015 ID Nº 1467
REF: CONVITE Nº 02/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 58/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL.
Pelos presentes instrumentos particulares que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ED CARLOS KOBATA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMÉIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Ficam alterada a cláusula quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ED CARLOS KOBATA
KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2015 ID Nº 1467
REF: CONVITE Nº 07/2015
Segundo Termo Aditivo ao contrato 04/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL.
Pelos presentes instrumentos particulares que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ED CARLOS KOBATA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMÉIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Ficam alterada a cláusula segunda do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e o prazo de 30 dias úteis.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Março de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ED CARLOS KOBATA
KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2718, de 30 de Março de 2016.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
E O C R E T O:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orgânica Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 - Departamento de Indústria e Comércio
12.001 - Departamento de Indústria e Comércio
13.90.30.00 - Outros serviços de terceiros em turismo
000 - Recursos Ordinários/Líquidos) Ex. Corrente R\$ 25.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial de dotações indicadas:
12.000 - Secretaria de Indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de Indústria e Comércio
022.662.104 - 1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construção
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis R\$ 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 30 de Março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM CORTE DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA OBRAS IMOBILIÁRIAS E SOLDADOR, QUE SERÃO MINISTRADOS NA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, conforme especificações no PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2016, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 01 de Abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2016
O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeia pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 188/2016
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CLASSIF. NOME
101 ROSINEIRE FERREIRA DA SILVA
121 MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA
122 CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY
123 GABRIANA MARIA DE OLIVEIRA
124 ELIANE GOMES RAMALHO
125 GLAUCIA LÂNIA MEDALHA

CARGO, PROFESSOR
CLASSIF. NOME
120 ROSINEIRE FERREIRA DA SILVA
121 MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA
122 CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY
123 GABRIANA MARIA DE OLIVEIRA
124 ELIANE GOMES RAMALHO
125 GLAUCIA LÂNIA MEDALHA

CARGO, RECEPCIONISTA
CLASSIF. NOME
3 ALINE DE LIMA
4 NATALIA VIEIRA DA SILVA
I – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 09 (nove) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9016/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9016/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9016/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9022/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora Verulucita Batista da Silva Volkmann, brasileira, casada, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 04.053.344-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.927.829-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 6.819,48 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado o novo provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 01 de abril de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA ME
CNPJ: 13.038.646/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E MAQUINA ESTEIRA, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO O TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, BRITA, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS RURAIS, PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, COM TODAS AS DESPESAS. REFERENTE A CONTRATAÇÃO INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA CONTRATADA
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Abril de 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM TONETE & BENFICA LTDA ME
OSVALDO TONETE
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADO: IRMÃOS TAVARES MECANIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.766.351/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E MAQUINA ESTEIRA, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO O TRANSPORTE DE CASCALHO, AREIA, BRITA, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS RURAIS, PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, COM TODAS AS DESPESAS. REFERENTE A CONTRATAÇÃO INCLUSIVE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA CONTRATADA
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: IRMÃOS TAVARES MECANIZAÇÕES LTDA
ADEMIR TAVARES LOPES
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 13/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CONTRATADO: JORGE INACIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 05.162.045/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: JORGE INACIO DE OLIVEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2016- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADO: LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
CNPJ: 09.404.967/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GINECOLOGISTA/OBSTETRIZIA, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE, COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CIRURGIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMIÇADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 89.550,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 01 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
LUCIANO DANIELS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 9017/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o requerimento protocolado sob nº 80342/2016 em 01/03/2016 e parecer jurídico nº 104/2016
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014: SERVIDOR(A) LOCAL GRAU/PERCENTUAL
1. GILBERTO APARECIDO DE FARIA MOTORISTA Secretaria Municipal de Saúde
Médio – 20%
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2016.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9028/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a portaria nº 6922/2013 de 05/02/2013, onde designava a Professora IVONILDE OLIMPIO CASSIMIRO, matricula nº 30, para exercer as funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Grázipo, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORT

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

0021	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCP. DE TERRA ROXA CNPJ:77.806.925/0001-59 Rua GOIÁS, 210 BAIRRO: RAINHA DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA - PR CEP: 85990-000 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	FL. 1
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	510,52	
	510,52	
BANCO		
BANCO DO BRASIL 33.607-7 - PROMOCAO	25,63	
BANCO DO BRASIL 34021-9 COPEL	189,78	
C 5898-0 SIC INV CDI-PROMOCAO - REC. FE	3.290,12	
SICREDI 0589-0 / CONTRA CAPITAL	879,93	
SICREDI C 05898-0 DOACAO E PROMOCAO	9,12	
BANCO BRASIL- C/ APLICACAO SEED- 13351-5	102,14	
B. BRASIL 13.607-7 C/ APLIC. 27/08/2012	10.371,39	
B. BRASIL 6689-3 - C/ APLIC. BB CP ADMIN	19.586,30	
B. BRASIL C/ POUFACA 13.351-5 SEED	34.643,72	
B. BRASIL - 11719-6 BB CP ADMIN SUPREMO	4.044,15	
B. BRASIL C/ POUFACA 12.550-4	3.180,33	
C / 5898 SICREDI INVEST FOS FIXADO EM CDI	1.597,50	
	77.920,11	78.430,63
		78.430,63
TOTAL DO ATIVO R\$ 952.079,43		
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****952.079,43 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS*****).</p> <p>CONTADOR RESPONSÁVEL</p> <p>MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI PRESIDENTE C.P.F. 014.766.769-09 R.G. 54496923 - PR</p> <p>BENEDITO CIBRO BERTUOLUCCI Contador C.R.C. PR-014246/0-8 C.P.F. 069.367.219-34 R.G. 915.075-7 -SS PR</p>		

0021	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCP. DE TERRA ROXA CNPJ:77.806.925/0001-59 Rua GOIÁS, 210 BAIRRO: RAINHA DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA - PR CEP: 85990-000 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	FL. 1
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
MARTICAR BANCOS RECLINAVIS LTDA	9.107,01	
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	47.000,00	
	56.107,01	56.107,01
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO SOCIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	140.034,70	
	140.034,70	140.034,70
OUTRAS RESERVAS		
SUPERAVIT/ DEFICIT		
SALDO ANTERIOR		
CONTRATANTE		
AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES	1.182,81-	
	1.182,81-	
RESULTADO DO EXERCICIO		
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	757.120,53	
	757.120,53	
	755.937,72	895.972,42
TOTAL DO PASSIVO R\$ 952.079,43		
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****952.079,43 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS*****).</p> <p>CONTADOR RESPONSÁVEL</p> <p>MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI PRESIDENTE C.P.F. 014.766.769-09 R.G. 54496923 - PR</p> <p>BENEDITO CIBRO BERTUOLUCCI Contador C.R.C. PR-014246/0-8 C.P.F. 069.367.219-34 R.G. 915.075-7 -SS PR</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3420/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 78.247.329/0001-13
CONTRATADO: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTE ME
CNPJ: 17.325.437/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 31/12/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 018/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS - ME.
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para até R\$ 17.753,60 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o índice IGP-M do período, perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 177.536,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-34 - F-1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-35 - F-03
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato para Rafaela Haegawa, Coordenadora de Atenção Primária em Saúde, inscrita no CPF sob o nº 065.921.859-37.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 016/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA ALMEIDA LTDA - ME.
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, por mais 10 (dez) meses a contar de 01 de março de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de até R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), para até R\$ 17.650,65 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), de acordo com o índice IGP-M do período, perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 176.506,50 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-34 - F-1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-35 - F-03
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato para Rafaela Haegawa, Coordenadora de Atenção Primária em Saúde, inscrita no CPF sob o nº 065.921.859-37.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 011/2016 - SAÚDE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
DURAÇÃO: 01/04/2016 a 30/04/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 01 de Abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: MARCOS MONTIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 016/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA ALMEIDA LTDA - ME.
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, por mais 10 (dez) meses a contar de 01 de março de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de até R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), para até R\$ 17.650,65 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), de acordo com o índice IGP-M do período, perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 176.506,50 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-34 - F-1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-35 - F-03
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato para Rafaela Haegawa, Coordenadora de Atenção Primária em Saúde, inscrita no CPF sob o nº 065.921.859-37.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contratado: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de fornecimento de papelaria para a Prefeitura Municipal de Xambre.
Data: 01/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAMBRE
LOCADOR: EDEMILSON FERREIRA DE BARROS
OBJETO: É objeto do presente a locação de imóvel urbano contendo um salão comercial com área de 159,50 m², denominado Lote de terras nº21 (vinte e um) Quadra 3-A (três), situado na Av. Brasil, 911, Distrito de Casa Branca Município de Xambre, Estado do Paraná, com incentivo à industrialização do município, para instalação da empresa R. S. ACABAMENTOS & CIA LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 31/12/2016
VALOR: 5.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de dispensa por Limite nº003/2016, ratificado no dia 10/03/2016, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Xambre 14 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

0021	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCP. DE TERRA ROXA CNPJ:77.806.925/0001-59 Rua GOIÁS, 210 BAIRRO: RAINHA DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA - PR CEP: 85990-000 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015	FL. 1
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA		
RECEITA SEED	120.730,95	
OUTRAS RECEITAS	58.006,59	
RECEITA SUS	130.747,68	
		309.508,22
TOTALS CONTA		64.100,00
RECEITA DO MUNICIPIO		64.100,00
TOTALS CONTA		16.638,24
RECEITA FNAS-SECR		
RECEITA FNAS-LOAS - SAS	16.638,24	
		16.638,24
TOTALS CONTA		3.838,18
RECEITA PROMOCAO		
RECEITA PROMOCAO	3.838,18	
		3.838,18
TOTALS CONTA		491,77
RECEITA COPEL		
RECEITA COPEL- DOACAO	491,77	
		491,77
TOTALS CONTA		394.576,41
RECEITA LIQUIDA R\$ 100,0		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
CONVENIO-SEED		
SALARIOS E ORDENADOS (FOLHA DE PAGTO)	49.530,55-	
INSS	5.919,69-	
FGTS	1.728,54-	
DARE PIS - 8301	566,96-	
SERVICOS PRESTADOS-SEED	4.407,00-	
RESCISAO DE CONTRATO	1.589,89-	
FERIAS	1.808,79-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	4.742,65-	
TARIFAS BANCARIAS	16,00-	
OUTRAS DESPESAS	902,00-	
IR	4,70-	
MULTAS E JUROS	23,31-	
IOF	6,88-	
USO E CONSUMO	2.896,20-	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.814,19-	
DESP COM MAT DE CONSTRUCAO-ACABAMENTOS	1.880,00-	
CONSERVOS E REPAROS	5.785,97-	
DESPESAS DE MATERIAIS DIDATICOS	497,25-	
DESP C/ MAT ESPORTIVO	275,00-	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	408,90-	
		84.803,47-
TOTALS SUBCONTA		84.803,47-
TOTALS CONTA		1.064,05-
DESPESAS - FEDERAL / SAC		
CONVENIO-FEDERAL / SAC	11.676,05-	
ALIMENTACAO	539,30-	
ENERGIA ELÉTRICA	4.381,93-	
AGUA	3.950,29-	
TELEFONE	4.470,00-	
TRANSPORTES	744,30-	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	98,00-	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.995,00-	
MANUTENCAO DE VEICULO	21.396,09-	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	2.500,00-	
CONSERVOS E REPAROS	323,95-	
MATERIAL PEDAGOGICO	1.189,27-	
VIAGENS E ESTADIAS	4,35-	
TARIFA BANCARIA	149,77-	
DESPESAS GERAIS	461,99-	
MATERIAL DE LIMPEZA	45,00-	
PRESTACAO DE SERVICO	548,92-	
ALLIANE SEGURO - FIESTA	1.058,00-	
OUTRAS DESPESAS		69.430,45-
TOTALS SUBCONTA		69.430,45-
TOTALS CONTA		11.676,05-
DESPESAS - FEDERAL / SAC		
CONVENIO-FEDERAL / SAC	539,30-	
ALIMENTACAO	1.315,23-	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.82,20-	
MATERIAL DIDATICO	300,00-	
MANUTENCAO	385,75-	
TARIFA BANCARIA	497,74-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	212,00-	
MATERIAIS ESPORTIVO		15.008,27-
TOTALS SUBCONTA		15.008,27-
TOTALS CONTA		225.334,22
SUPERAVIT/DEFICIT R\$ 57,1		
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015</p> <p>CONTADOR RESPONSÁVEL</p> <p>MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI PRESIDENTE C.P.F. 014.766.769-09 R.G. 54496923 - PR</p> <p>BENEDITO CIBRO BERTUOLUCCI Contador C.R.C. PR-014246/0-8 C.P.F. 069.367.219-34 R.G. 915.075-7 -SS PR</p>		

0021	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCP. DE TERRA ROXA CNPJ:77.806.925/0001-59 Rua GOIÁS, 210 BAIRRO: RAINHA DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA - PR CEP: 85990-000 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015	FL. 1
DESPESAS OPERACIONAIS		
CONVENIO SUS		
CONVENIO - SUS		
MATERIA DE USO E CONSUMO	3.334,23-	
SALARIOS E ORDENADOS (FOLHA DE PAGTO)	60.904,73-	
INSS	10.558,61-	
FGTS	11.216,40-	
PREST. DE SERVICOS	3.278,58-	
OUTRAS DESPESAS	1.596,85-	
DESPESAS COM ALIMENTACAO	1.385,78-	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.62,81-	
SEGURO	1.297,09-	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.213,93-	
RPA - RECIBO DE POTO AUTONOMO	5.168,00-	
SERVICOS PROFISSIONAIS	4.100,00-	
MANUTENCAO DE VEICULO	2.728,59-	
IOF	27,02-	
PIS SOBRE A FOLHA PGTO	398,33-	
CONSERVOS E REPAROS	396,08-	
I.P.V.A./ LICENCIAMENTO	315,84-	
COBRANCA DE IR	103,21-	
FERIAS	8.649,24-	
AGUA, LUZ E TELEFONE	4.039,57-	
DESPESAS MEDICAS	1.550,00-	
DARE PIS 8301	679,62-	
		130.164,51-
TOTALS SUBCONTA		130.164,51-
TOTALS CONTA		33.660,69-
CONTA PROMOCAO-BOC BRASIL 13607-7		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.114,45-	
DESP COM ALIMENTACAO	2.368,57-	
DESPESAS GERAIS	1.255,70-	
ORDENADOS E SALARIOS	1.661,63-	
LICENCIAMENTO/DETRAN	315,84-	
MANUTENCAO VEICULO	262,00-	
TARIFAS	339,23-	
INSS	18,50-	
CONSUMTIVEIS E LUBRIFICANTES	83,24-	
DARE PIS	64,90-	
TELEFONE	1.315,00-	
PRESTACAO DE SERVICOS	915,18-	
VIAGENS E ESTADIAS	3.226,41-	
COPEL	226,11-	
FEDERACAO NACIONAL DAS APAES		13.202,96-
TOTALS SUBCONTA		177.028,16-
TOTALS CONTA		312,43-
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015</p> <p>CONTADOR RESPONSÁVEL</p> <p>MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI PRESIDENTE C.P.F. 014.766.769-09 R.G. 54496923 - PR</p> <p>BENEDITO CIBRO BERTUOLUCCI Contador C.R.C. PR-014246/0-8 C.P.F. 069.367.219-34 R.G. 915.075-7 -SS PR</p>		

0021	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCP. DE TERRA ROXA CNPJ:77.806.925/0001-59 Rua GOIÁS, 210 BAIRRO: RAINHA DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA - PR CEP: 85990-000 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015	FL. 1
RENDIMENTOS		
TOTALS CONTA	8.798,14	8.798,14
SUPERAVIT / DEFICIT R\$ 14,2		
<p>RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.</p> <p>CONTADOR RESPONSÁVEL</p> <p>MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI PRESIDENTE C.P.F. 014.766.769-09 R.G. 54496923 - PR</p> <p>BENEDITO CIBRO BERTUOLUCCI Contador C.R.C. PR-014246/0-8 C.P.F. 069.367.219-34 R.G. 915.075-7 -SS PR</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
PORTARIA Nº 05/2016
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial do Presidente da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 005, de 02 de maio de 2006:
Pregoeiro: JOSÉ LUIZ BRANCO
Equipe de Apoio:
DIEGO ELIAS MARQUES
CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE.
Art. 2º A presente designação do pregoeiro e equipe de apoio é para atender exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial. Art.3º CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, doram, sem ônus.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Março de 2016.
EDSON BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 29/03/2016 N° Ata: 23

Local: Prefeitura Municipal Início: 09h:30min Término: 10h:00min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2017

O convite para a reunião foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 25, 27 e 29 de Março. A audiência se realiza atendendo ao art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". O chefe de divisão da Diretoria de Planejamento Orçamentário Edvaldo Ceranto Júnior inicia a reunião e saúda a todos os presentes, faz suas considerações iniciais e diz que deseja que esta audiência possa esclarecer o uso dos recursos públicos e que a qualquer momento a reunião pode ser interrompida com perguntas ou questionamentos. Inicia a reunião com a apresentação dos slides: **1º Quadro:** Artigo 165 – Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá: I – O Plano Plurianual; II – As Diretrizes Orçamentárias; III – Os Orçamentos Anuais. **2º Quadro:** Planejamento Governamental; PPA – Diretrizes, Objetivos, e metas quadriennais (CF/88, art. 165, § 1). LDO - Metas e prioridades para o exercício a que se referir (LRF, art. 4º, § 1). LOA - Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e Orçamento Da seguridade Social (LRF, art. 5º, I). **3º Quadro:** Plano Plurianual - Elaborado no 1º exercício do Chefe do Poder Executivo, para vigência a partir do 2º ano de seu mandato até o primeiro ano daquele que lhe suceder. **4º Quadro:** Composição da LDO: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da Renúncia da Receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado; Demonstrativo IX – Riscos Fiscais e Providências. **5º Quadro:** Quadro Demonstrativo das Receitas, sendo total geral 340.150.000,00 (trezentos e quarenta milhões e cento e cinquenta mil reais). **6º Quadro:** Memória de Cálculo da Receita Orçamentária; Receita Tributária:

Estimativa para 2017 R\$ 70.367.000,00 (setenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), tendo um crescimento de 15,35%. **7º Quadro:** Receita de Contribuições: A Estimativa para 2017 é de R\$ 10.518.000,00 (dez milhões e quinhentos e dezoito mil reais), crescimento de 11,89%. **8º Quadro:** Receita Industrial: Estimativa para 2017 R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), crescimento de 12,00%. **9º Quadro:** Receita de Serviços: Estimativa para 2017 R\$ 2.167.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e sete mil reais), crescimento 10,48%. **10º Quadro:** Transferências da União: R\$ 105.577.700,00 (cento e cinco milhões e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais), crescimento de 8,22%. **11º Quadro:** Transferências do Estado: R\$ 61.927.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil reais), crescimento de 9,88%. **12º Quadro:** Transferências de Recursos do FUNDEB: R\$ 32.631.200,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais), crescimento de 13,22%. **13º Quadro:** Outras Receitas Correntes: R\$ 14.841.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e um mil reais), crescimento de 16,84%. **14º Quadro:** Despesas especificadas por categorias: Despesas Correntes: R\$ 286.040.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e quarenta mil reais). Despesa de Capital R\$ 19.979.300,00 (dezenove milhões e novecentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Reserva de Contingência R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais). Reserva Orçamentária do RPPS: R\$ 8.806.700,00 (oito milhões e oitocentos e seis mil e setecentos reais). **15º Quadro:** Memória de Cálculo da Despesa Orçamentária: Pessoal e Encargos Sociais: Estimativa para 2017 R\$ 144.371.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e trezentos e setenta e um mil reais), crescimento de 11,50%. **16º Quadro:** Juros e Encargos da Dívida: Estimativa para 2017 R\$951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), crescimento de 7,46%. **17º Quadro:** Outras Despesas Correntes: Estimativa para 2017 R\$ 140.718.000,00 (cento e quarenta milhões e setecentos e dezoito mil reais), crescimento de 10,50%. **18º Quadro:** Investimentos: Estimativa para 2017 R\$ 14.676.300,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trezentos reais), crescimento de 7,95%. **19º Quadro:** Inversões Financeiras: Estimativa para 2017 R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), crescimento de 11,69%. **20º Quadro:** Amortização da Dívida: Estimativa para 2017 R\$ 5.045.000,00 (cinco milhões e quarenta e cinco mil reais), crescimento de 6,50%. **21º Quadro:** Reserva de Contingência: Estimativa para 2017 R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), crescimento de 15,50%. **22º Quadro:** Total de Receitas Primárias: R\$ 324.770.900,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e setecentos e setenta mil e novecentos reais). **23º Quadro:** Total de Despesas Primárias: R\$ 334.154.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais). **24º Quadro:** Resultado Primário: R\$ -9.383.100,00 (menos nove milhões, trezentos e oitenta e três mil e cem reais). **25º Quadro:** Dívida Fiscal Líquida R\$ 4.733.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil reais). Resultado Nominal R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões e cento e noventa mil reais). **26º Quadro:** A Renúncia da Receita Prevista para 2017 é de R\$ 4.657.475,81 (quatro

milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Foi aberto espaço para questionamento, como nada foi questionado, agradeceu-se a presença de todos, concluindo a Audiência. A reunião encerra-se às 10h00min. Registrada e assinada pelos presentes. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
Edvaldo Ceranto Jr.	
Kelly C.L. da Silva	
Wladimir Chagnaglia Reine	
Jessica Andrade Aguiar	
Camilla C. Duarte	
Daniela Dutra do Souza	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - Dispensa

Solicito ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **MARCOS ORTEGA - ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - ME**, para realização de serviços de manutenções e consertos em equipamentos médicos utilizados no CISA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2016, anexo. Em 01 de abril de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2016.

Cria Cargo de Provimento Efetivo ao Grupo Administrativo Profissional que específica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, **MARCIO JULIANO MARCOLINO**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado os seguintes cargos de provimento efetivo, incorporando-os a Lei Municipal n.º 040, datada de 14 de dezembro de 1993:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Classe	Padrão	Vagas	Carga Horária Semanal
Grupo Administrativo Profissional	Engenheiro Civil	I	GP-III	01	20
Grupo Administrativo Profissional	Sociólogo	I	GP-XI	01	20

Art. 2º - Fica regulamentado os cargos criado no artigo anterior, contendo a descrição analítica do cargo e exigência para investidura conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de abril de 2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

DESCRIÇÃO DO CARGO

Sumário da Função: Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla o padrão de qualidade das obras públicas. Atua na maioria das atividades da construção civil. Trabalha na área de planejamento e gerenciamento de projetos construtivos para o setor público. Costuma trabalhar em equipe multidisciplinar, em escritórios e também a céu aberto, ou no campo.

Descrição do Cargo: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orienta a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avalia as condições requeridas para a obra; Examina as características do terreno a ser utilizado para a obra; Calcula os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elabora projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão - de - obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanha à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHEIRO CIVIL

EXIGÊNCIA: REGISTRO NO CREA

FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

ANEXO II

GRUPO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL

CARGO: SOCIOLOGO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

DESCRIÇÃO DO CARGO

Sumário da Função: Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social nos âmbitos de todas as Políticas Públicas Municipais.

Descrição do Cargo: Assessora e presta consultoria aos órgãos da administração pública municipal direta ou indireta, relativamente à realidade social no que diz respeito às políticas públicas setoriais. Participa da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análises ou avaliações de quaisquer estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas ou projetos atinentes à realidade social. Encarregado da elaboração e execução de planos, estudos, programas e projetos sócio-econômicos e políticas públicas ao nível municipal, com participação em questões regionais e territoriais. Atua na captação de recursos, assim como, na gestão de convênios, contratos de repasse e demais fundo atinentes às políticas públicas sociais do município.

PRÉ-REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E/OU SOCIOLOGIA

EXIGÊNCIA: TÍTULO DE BACHAREL

FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO

Publicações

EDITAL DE CITAÇÃO DO REÚ PAULO DE ALMEIDA SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Edital de citação dos DO REÚ PAULO DE ALMEIDA SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, dos autos de Ação Monitória n. 1598-06.2012 movidos por RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA em face de PAULO DE ALMEIDA SANTOS, em trâmite perante essa Vara Cível da Comarca de Iporã-Pr, à Av. Silvino I. Eidt, 871; para que no prazo de 15 (quinze) dias pague(m) a quantia de **R\$ 7.404,88 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, atualizados até Fevereiro/2015, caso ficará(ão)isento(s) de pagamento de honorários e custas processuais; ou no mesmo prazo ofereça(m) embargos que suspenderá a eficácia do presente mandado, sendo que caso não haja pagamento ou oferecimento de embargos no prazo retro mencionado constituirá, de pleno direito, o título executado judicial (CPC art. 1102 c.). O prazo de quinze (15) dias fluirá da dilação editalícia. Presumem-se como verdadeiros os fatos alegados pelos autores se não contestados.

Iporã, 14 de Março de 2016.

Procurador: Dr. FABIO YOSHIRARU ARAKI.

MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIM
Escrivão, assina por autorização da Portaria nº05/00

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2016, em sua sede à Avenida Barão Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade PREGÃO, tipo Bateria Automotiva de acordo com nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. 2 Edital nº. 13/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL, estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de abril de 2016, na Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Douradina-PR, 01 de abril de 2016.
Júlio Cinviani
Secretário de Governo
(Portaria nº. 1.789 de 01/01/2013)
(Decreto nº. 1.206 de 07/01/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, com sede administrativa na RUA JORGE FERREIRA, Nº 627 - CEP: 85750-000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: FRANCISCO ALVES - PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.356685/000167, neste ato representada, por ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRIFON BRASILASSESSORIA LTDA EPP, com escritório a Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 77.356685/000167, neste ato representada, por ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:
a) – Módulo Primeiro
b) – Módulo Segundo - Cortesia
c) – Módulo Sétimo
d) – Módulo Oitavo

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
1.2 - Disponibilizar Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamento de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:
2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 5.040,00 (Cinco Mil Quarenta Reais) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.
2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:
3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.
3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.
3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.
3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento deverá ser feito por depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:
4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2016 a 31/03/2017, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações desde que não haja solicitação de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos presentes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa Grifon Alerta, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.
7.2 - Efetuar das faturas em seus devidos vencimentos.
7.3 - Prestar todos os serviços solicitados pela CONTRATADA.
7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa Grifon Alerta. Somente por meio do Grifon Alerta é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) - Multa;
b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;
c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.
8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.
9. RESCISÃO:
9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
9.1.1 - Inadimplência de cláusula contratual;
9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas acordadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.
9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.
9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dilação de licitação de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.
11. FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Francisco Alves, 1 de abril de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONTRATANTE:
ALIRIO JOSÉ MISTURA
RG nº 5.285.518-7 SSP/PR
GRIFON BRASILASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA:
Jéssica Ibanhes Pereira
Supervisora Administrativa
RG nº. 35.664.497-2
Testemunhas:
ANDRÉ LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
RG: 9.709.483-7 SSP/PR RG: 7.163.061-0 SSP/PR

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 27 de abril de 2.016, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 28 de abril de 2.016, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
Dia 26 de junho de 2.016, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

Dia 21 de julho de 2.016, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

Local: HOTEL CAIUA - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3745 - UMUARAMA - PR
RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a), Dr(a), Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama, do Tribunal Regional do Trabalho, 9º Região, para realizar os atos extrajudiciais atrelados de hasta pública, venderá em Público PagaLeilão, conforme art 888 da CLT e seus artigos e hora oral supervisionada, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo interessados, os bens serão oferecidos pela melhor oferta, e os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: 00013-2014-325-09-04 (RTSum), MARIA DE FATIMA DOS SANTOS X SABARALCOOL S.A. ACUCAR E ALCOOL; Lote de terras sob nº 13, da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, em Colônia Núcleo Rio D'Área situado no Município de Perobal-PR compreendendo uma área de 14,52has, ou seja 145.200,00m², formado por terra nua, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 44.811 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$480.000,00, Onus constantes da matrícula. 00028-2002-325-09-00-9 (RTOrd), JAQUELINE ROSA NUNES X MOBILIARIA 3000 LTDA E OUTROS (R); Lote nº 14 da Quadra nº 02, do loteamento Jardim Independência, situado na cidade de Perobal-PR, com área de 360,00m², sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 44.811 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$55.000,00, Onus constantes da matrícula. 00236-2015-325-09-00-5 (RTOrd), GUILHERME EUGENIO DA SILVA X TORRERAMA ALIMENTOS LTDA-ME. Uma máquina de embalagem, marca JHM, modelo ROADPRESS, semiautomática, 220volts, em bom estado de conservação, avaliado em R\$5.000,00. 00325-2014-325-09-00-8 (RTOrd), LUIS CAULINO ALMEIDA SAMPADO X SABARALCOOL S.A. ACUCAR E ALCOOL. E OUTRO: Lote de terras sob nº 13-2-1, da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, em Colônia Núcleo Rio D'Área situado no Município de Perobal-PR compreendendo uma área de 13,915has, ou seja 139.150,00 metros quadrados, formado por terra nua, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula 2781 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$460.000,00, Onus constantes da matrícula. 01457-2014-325-09-00-7 (RTOrd), FRANCISCO JOSE JANUARIO X SABARALCOOL S.A. ACUCAR E ALCOOL E OUTRO: Imóvel Rural - Lote de terras nº 4-4 de subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, em Colônia Núcleo Rio D'Área situado no Município de Perobal-PR, com área de 14,52 has, do sequestro dos alqueires paulista, situado no Município de Perobal-PR, com os limites e confrontações constantes da Matrícula 8410 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$480.000,00, Onus constantes da matrícula. 01767-2013-325-09-00-0 (RTOrd), VANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA X APMIF ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE OUTROS (02): 01 câmara fria industrial com 4 portas, acabamento em inox, usado, avaliado em R\$2.500,00, 01 forno industrial à gás G.P. marca Progas, usado, avaliado em R\$1.200,00, 01 baldeiro industrial, marca Brasin, modelo BP-12, usado, avaliado em R\$1.600,00, 01 arquivo com 2 portas em aço, marca Consermag, usado, avaliado em R\$150,00, 01 arquivo com duas portas em aço, marca GCL, usado, avaliado em R\$150,00, 01 freezer horizontal com duas portas, 420 litros, marca Frigor, usado, avaliado em R\$500,00, 01 liquidificador industrial, marca Vitkor, usado, avaliado em R\$400,00, 01 cilindro elétrico, marca Bigolar, usado, avaliado em R\$900,00, 01 cota com exaustor, acabamento em zinco, usado, avaliado em R\$400,00, 01 mesa industrial em aço, usado, avaliado em R\$200,00, 01 televisor 29", marca Semp Toshiba, usado, avaliado em R\$200,00, 01 (da Gleba nº 3 - Jaracatiá, em Colônia Núcleo Rio D'Área situado no Município de Perobal-PR, com área de 14,52 has, do sequestro dos alqueires paulista, situado no Município de Perobal-PR, com os limites e confrontações constantes da Matrícula 8410 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$55.000,00). 01833-2015-325-09-00-4 (RTOrd), FERNANDO MEDeiros S METAL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-ME. Um aparelho de ar condicionado Split marca GoodWeather 12.000 BTUS, usado, em funcionamento, avaliado em R\$1.000,00. 01990-2014-325-09-00-1 (RTOrd), LUZINE AQUINO DA SILVA X PORTAL DA MODA CONFECÇÕES ERELI - EPP: Duas máquinas de costura Travelle, eletrônica, mod. STSC B-120-H nº 7020590 e 6040316, usadas, em bom estado de conservação, funcionamento, avaliado em R\$14.000,00. Uma Moto HondaCG 125 T1, ano de Fab/Modelo 2001/2002, Placa ABY-3064, chassi 9C2JC30102R016345 renavan 007746908, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$3.000,00, avaliação total em R\$17.000,00. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), JOAO RODRIGUES SANTANA X RADIO CHRYSITIAN LTDA - ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.855 do 2º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$160.000,00, Onus constantes da matrícula. 02046-2014-325-09-00-9 (RTOrd), REINALDO RIBEIRO SILVA X RADIO CHRYSITIAN LTDA-ME: Data nº 16, da Quadra nº 07, do loteamento denominado Alto da Boa Vista, Município de Umuarama-PR, com área de 360,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 027 DE 01 DE ABRIL DE 2016.
EXONERA, A PEDIDO, NILZA SOARES DE OLIVEIRA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora NILZA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, portadora da Cédula Identidade nº 4.531.701.3 SSP/PR., aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 173.983.947.9.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 173.983.947.9, a Senhora NILZA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.531.701.3 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 639.782.379.20, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 31/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029 DE 01 DE ABRIL DE 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
DHIONATA CARVALHO FARIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.036-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 045.155.979-73, no Cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 758/2012 de 30 de maio de 2012, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 67% do símbolo CC2.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030 DE 1º DE ABRIL DE 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Exonerar a pedido o funcionário LIOMAR MENDES LISBOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.539.980-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 685.358.569-00, do Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031 DE 1º DE ABRIL DE 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Lotar o funcionário LIOMAR MENDES LISBOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.539.980-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 685.358.569-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – CATEGORIA “D”, Grupo Serviços Gerais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032 DE 1º DE ABRIL DE 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Lotar o funcionário MACIEL DE SOUZA COUTINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.805.372-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026.735.949-73, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – CATEGORIA “D”, Grupo Serviços Gerais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033 DE 01 DE ABRIL DE 2016.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede de diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:

I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 04,05 e 06 de abril de 2016, data em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, realizará viagem à Capital Curitiba, visando visita ao Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Infraestrutura e Logística, no Departamento de Trânsito do Paraná – Detran e na Secretaria de Estado da Saúde, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 34 DE 01 DE ABRIL DE 2016.
EXONERA, A PEDIDO, LORIVALDO GUERRA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor LORIVALDO GUERRA, ocupante do cargo de Pedreiro, portador da Cédula Identidade nº 10.943.979 SSP/PR., aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 173.447.776.5.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 173.447.776.5, o Senhor LORIVALDO GUERRA, brasileiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 173.447.776.5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 323.671.049.72, no cargo efetivo de Pedreiro, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035 DE 01 DE ABRIL DE 2016.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede de diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:

I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 04,05 e 06 de abril de 2016, data em que o vice-prefeito desta municipalidade, o Sr. JOSÉ DA SILVA, realizará viagem à Capital Curitiba, visando visita ao Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Infraestrutura e Logística, no Departamento de Trânsito do Paraná – Detran e na Secretaria de Estado da Saúde, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 645/2016.
Dispõe sobre a revisão geral e anual do subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao período 2015/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANÇÃO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 7,00% (sete inteiros percentuais), a ser aplicado a partir de 1º (primeiro) de maio de 2016.
Parágrafo Único – Fica igualmente atualizado o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Os valores atualizados dos subsídios de que trata esta Lei serão publicados no órgão oficial do Município até o último dia do exercício de 2016, em cumprimento ao artigo 1º do Provimento n.º 66, datado de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2016.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo correspondente ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANÇÃO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos Servidores do Poder Executivo Municipal, no percentual de 7% (sete por cento), a partir de 1º de abril de 2016, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 1º - A alteração da remuneração que trata o caput deste artigo é concedida a título de Revisão Geral, conforme disposição constante do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19, de 07 de junho de 1998.

Art. 2º - A alteração de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento e salário do mês base de abril de 2016, abrangendo os cargos de provimento efetivo e o magistério, e sendo extensivo aos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo atualizará as tabelas de vencimento e salário dos quadros de pessoal no percentual de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Verificado que após aplicação o índice que trata o Art. 1º da presente Lei, terão alguns servidores que terão vencimentos abaixo do subsídio mínimo Constitucional, fica alterado o valor inicial dos respectivos Padrão conforme Anexo I e presente Lei Complementar, para o fim de alterar parte do Anexo II e Anexo III da Lei Municipal n.º 401/1993.

Parágrafo Único: “Os valores constantes do Anexo I da presente Lei Complementar, não terão incidência do índice que trata o Art. 1º da presente Lei, para não incidir em duplicidade, ou seja, primeiramente aplica-se o índice e posteriormente altera os referidos Padrões constantes do Anexo I da presente Lei, não tendo efeito retroativo.

Art. 4º - Fica alterado os valores dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 1º da Lei Complementar n.º 007/2005, passando os valores correspondentes ao Anexo II da Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Padrão	Salário Inicial – A
CAS III	R\$ 880,00
GAM I	R\$ 880,00
GAM V	R\$ 880,00
GAAM VII	R\$ 880,00
GSG I	R\$ 880,00
GSG II	R\$ 880,00
GSG III	R\$ 880,00
GSG IV	R\$ 880,00
GGS V	R\$ 930,00
GSG VI	R\$ 1.014,00

ANEXO II	Abra os Valores dispostos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 1.º da Lei Complementar n.º 007/2005
Início	Cargo Valor
I	Médico 8.700,00
II	Enfermeiro 4.100,00
III	Auxiliar de Enfermagem 1.000,00
IV	Dentista 3.100,00
V	Auxiliar de Consultório Dentário 920,00
VI	Agente Comunitário de Saúde 1.014,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELETRCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção e reparos das Unidades de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Valor Total: R\$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 018/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 432/2016, em 26 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de fevereiro de 2016, edição nº 10.605, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BOLANHO & BOLANHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor Total: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).
Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 030/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 542/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2016, edição nº 10.613, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: F. P. GARALUZ - ME.
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria de Saúde (UBS - Unidades Básicas de Saúde e Secretaria), com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Valor Total: R\$ 10.346,62 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 014/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 574/2016, em 10 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2016, edição nº 10.616, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M. BRASILEIRO & CIA LTDA - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de VASECTOMIA, 169 resoluções/usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2015 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor Total: R\$ 36.776,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 004/2016, ratificado em 15 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de março de 2016, edição nº 10.120, regido pela Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 01 de abril de 2016.
Aramando Cortes Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 644/2016;
Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao período 2015/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANÇÃO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 7,00% (sete inteiros percentuais), a partir de 1º (primeiro) de maio de 2016.
Art. 2º - O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMODATO
COMODANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
COMODATÁRIO: R. S. ACABAMENTOS & CIA LTDA - ME
OBJETO: O COMODANTE dá em comodato um salão comercial com área de 159,50mts². Lote de terras n.º21(vinte e um) Quadra 3-A (três), situado na Av. Brasil, 911, Distrito de Casa Branca Município de Xambre, Estado do Paraná, especialmente locado para esta finalidade.
VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO: O referido instrumento será regido pelo Código Civil, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.
Xambre 14 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 138/2016.
DE 01 DE ABRIL DE 2016.
Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17 parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve:
Art. 1º - Nomear a contar de 01/04/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2013, resultado homologado pelo Decreto n.º 227/2013 de 02/07/2013, a Senhora RENA TA SPOTE, portadora da cédula de identidade RG nº 10.632.228-2-PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe-I, Nível-01, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Divisão de Educação.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 643/2016.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordos com proprietários de imóveis afetados por obras públicas e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANÇÃO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar acordos com proprietários, possuidores, detentores de posse, e demais titulares constituintes de direito, para o fim de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados por obras públicas realizadas em perímetros urbanos e rurais do município, nas referidas propriedades.
Art. 2º - As recuperações nos imóveis que estão dispostas na presente Lei se referem a necessidades de intervenção imediata para a realização da obra, sendo que limita-se ao dano causado.
Art. 3º - As indenizações que se referem o Art. 1º desta Lei se referem a danos a imóveis que por sua natureza não possam ser mais recuperadas da forma original, por motivos de adaptação ou de novas legislações aplicáveis ao caso.
Parágrafo Único: No caso de indenização, o proprietário do imóvel deverá apresentar documentação comprobatória no imóvel e somente em valores quando esta não for possível, sendo devidamente comprovado.
Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 01 de abril de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 137/2016.
DE 01 DE ABRIL DE 2016.
Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17 parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve:
Art. 1º - Nomear a contar de 01/04/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2013, resultado homologado pelo Decreto n.º 227/2013 de 02/07/2013, a Senhora JAQUELINE ALENCAR PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.782.698-0-PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe-I, Nível-01, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Divisão de Educação.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (08/01/2016), o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.139.180/PR, inscrito no CPF sob nº 308.544.239-15, residente no Município de Umuarama-Pr doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PR 323, s/nº, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.253.589/0001-44, neste ato representada pela sua Presidente, MARIA APARECIDA FRANÇOLIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.238.728-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 361.552.509-44, doravante denominada ENTIDADE celebraram de comum acordo o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, cede o direito de uso gratuito ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO do seguinte bem móvel:
01 veículo PEUGEOT/BOXER REVESCAP 17, ano 2015, código do RENAVAN nº 01068374036, Placa BAD – 8206 licenciado em nome do Município de Umuarama.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE:
2.1 - A presente cessão de uso de bem móvel, tem por finalidade a utilização do referido bem pertencente ao MUNICÍPIO, pelo Lar São Vicente de Paulo, para ser utilizado no transporte dos idosos atendidos pela entidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:
3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) anos, contados da data da sua publicação, prorrogáveis por iguais períodos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
4.1 – São obrigações do Lar São Vicente de Paulo:
4.1.1 – Utilizar o veículo concedido em cessão, para atender a finalidade contida no item 2.1;
4.1.2 – Garantir a despesa com a manutenção do referido veículo, incluindo toda e qualquer despesa necessária a utilização do mesmo;

4.1.3 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos havidos pela utilização do referido bem;
4.1.4 – Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos impostos e taxas, bem como, eventuais multas de trânsito, ou qualquer outra que venha existir, em razão da utilização do referido bem;
4.1.5 – Manter o referido bem, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança, sendo de inteira responsabilidade do Lar São Vicente de Paulo as consequências decorrentes do seu descumprimento;

4.2 – São obrigações do MUNICÍPIO:
4.2.1 – Garantir a utilização do bem descrito no item 1.1, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES:
5.1 – É proibido ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO:
5.1.1 – Sob pena de rescisão do termo de cessão, alugar, ceder ou alienar em qualquer modalidade o veículo, objeto da cessão sem prévia autorização expressa do MUNICÍPIO;
5.1.2 – Alterar a finalidade do presente instrumento, sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES:
6.1 – Não sendo cumpridas as obrigações constantes no presente instrumento pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO, o veículo retornará automaticamente ao MUNICÍPIO mediante Decreto emanado do Executivo Municipal, após notificação administrativa, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação, não cabendo ao Lar São Vicente de Paulo qualquer indenização, inclusive por despesas havidas pela utilização do bem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 – Qualquer alteração nas características do veículo objeto da presente cessão que se fizer sem a autorização prévia do MUNICÍPIO, poderá ensejar a revogação desse instrumento;

8.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como, o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
8.1.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO;

8.1.3 – O contimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;
8.1.4 – A dissolução do LAR SÃO VICENTE DE PAULO;
8.1.5 – A alteração das finalidades institucionais do LAR SÃO VICENTE DE PAULO sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

8.1.6 – Razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;
8.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do cumprimento da cessão de uso;

8.1.8 – Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.1.9 – Revogada a cessão de uso gratuito por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para restituição do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva entrega do bem.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:
9.1 – O presente termo de cessão de uso, deverá ser publicado no órgão de publicação oficial de cada um dos entes envolvidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
10.1 – Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer controvérsias

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 897/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora VERA LUCIA CASTELINI SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora VERA LUCIA CASTELINI SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.868.263-4-SSP-PR e inscrita no CPF nº 745.204.589-00, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 12492/2012, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 898/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA PEDROSO AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA PEDROSO AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.593.165-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 885.407.159-53, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 10026/2012, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 899/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor do servidor JONAS ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor JONAS ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.205.468-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 555.491.449-72, nomeada em 07 de março de 1991, ocupante do cargo de Técnico de Técnico de Basquete, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Processo nº 7789/2013, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 900/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA DE LOURDES GIANINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.308.462-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 634.176.509-68, nomeada em 16 de setembro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social 30H, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 539/2013, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 901/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º.Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.715.155-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 9735.720.209-72, admitida em 01 de agosto de 1987, e nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 9907/2016, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 902/2016

Incorpora Licença Prêmio ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JUSLAINE FERRARI BRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.518-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 804.848.759-49, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 11357/2016, com base no artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 903/2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.103.613-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.964.869-18, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2899/2014, com fruição no período de 01 de março de 2016 a 14 de junho de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 904/2016

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE AUGUSTO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE AUGUSTO NETO, portador da cédula de identidade RG nº 1.609.394- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 390.526.809-49, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 2356/2016, com fruição no período de 02 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 905/2016

Exonera BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.330.731-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 061.294.429-80, nomeada em 01 de março de 2013, ocupante do cargo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Loteamento, pelo regime CC- 02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 21 de março de 2016, ficando revogadas as Portarias nº 2278 de 18 de julho de 2014, e 623 de 07 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 906/2016

Exonera INOAN CORRÊA BORSATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar INOAN CORRÊA BORSATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.471.661-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 395.126.728-39, nomeado em 03 de agosto de 2015, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 21 de março de 2016, ficando revogada a Portarias nº 2897 de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 907/2016

Concede Licença Luto ao servidor ZACARIAS EMERICH CAITANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ZACARIAS EMERICH CAITANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 307.230-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 609.187.562-00, nomeado em 01 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Luto, no período de 16 de março de 2016 a 23 de março de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 908/2016

Concede prorrogação de Licença Saúde ao servidor DAVID PEREIRA DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor DAVID PEREIRA DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.521.673-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.365.519-07, ocupante do cargo de carreira de Professor, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 01 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992, conforme o Processo nº 023 de 07 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 909/2016

Concede prorrogação de licença Saúde à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.138.369-81, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Saúde, no período de 05 de março de 2016 a 01 de abril de 2016, conforme o Processo nº 13 de 05 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 910/2016

Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor JOÃO EDSON VIGNOTTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO EDSON VIGNOTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.187.532- SSP/PR, inscrito no CPF nº 414.823.369-87, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01 de março de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença Saúde, no período de 12 de dezembro de 2015 a 06 de abril de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 911/2016

Concede prorrogação de licença Saúde ao servidor JOSE CARLOS GIMENES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder ao servidor JOSE CARLOS GIMENES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.807.603-SSP-PR, inscrito no CPF n. 566.170.899-87, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Saúde, no período de 17 de março de 2016 a 04 de abril de 2016, conforme o Processo nº 129/2014 de 27 de agosto de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 912/2016

Concede licença Saúde a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.179.281-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 668.442.239-00, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 18 de março de 2016 a 09 de maio de 2016, conforme o processo nº 003 de 08 de janeiro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 913/2016

Concede licença Saúde à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder à servidora MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.167.740-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 04 de março a 15 de abril de 2016, conforme o Processo nº 007 de 19 de janeiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 914/2016

Concede prorrogação de licença Saúde a servidora NEUSA PERES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora NEUSA PERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.710.938-8 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 325.596.402-44, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 1988 e nomeada em 14 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Saúde, conforme o Processo nº 042 de 07 de maio de 2014, no período de 17 de dezembro de 2015 a 09 de maio de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS